

DECRETO Nº 70, DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Brumadinho.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício SMTC nº 26/2024, de 07 de março de 2024, provindo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Brumadinho, para o mandato de 02 (dois) anos previsto no art. 4º da Lei nº 2540/2020, compreendendo o período de abril de 2024 à março de 2026, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Webert Douglas Fernandes de Souza;
Suplente: Maria Lúcia Videira Guedes.
- b. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Raquel Garcia Oliveira Brasil;
Suplente: Edi Aparecida Tavares Pinto.
- c. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:
Titular: José Paulo de Almeida Souza;
Suplente: Nerceli Monteiro do Vale.
- d. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Marcos César Gomes de Carvalho;
Suplente: Reginaldo Sebastião Rosa.

e. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Raphael Vitorino Braga;

Suplente: Wilder Sebastião Silva.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a. Representantes das Associações Comunitárias do Município legalmente constituídas:

Titular: Frederico Braga Torres Paulino;

Suplente: Mariana da Silva Pacheco;

Titular: Rodolfo Lacerda;

Suplente: Érica Natália de Sousa.

b. Representantes das organizações culturais não governamentais legalmente constituídas:

Titular: Gleyce Kelly Maciel Heitor;

Suplente: Ângela Campos.

c. Representantes das manifestações culturais devidamente reconhecidas e legalmente constituída:

Titular: Aldo Cesar da Silva;

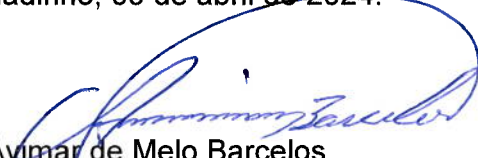
Suplente: Efigênia Cristian da Silva Santos;

Titular: Marilda Brígida Leijoto;

Suplente: Josiane Pereira Soares.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 09 de abril de 2024.


Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16 / 04 / 24
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13

RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO
Nº 007512/2024



CORPO LEGISLATIVO

18/04/2024

DECRETO: Nº 70 DE 09/04/2024

HORAS: 08:31

ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL
CULTURAL DE BRUMADINHO

PATRIMÔNIO

DE

MUNICIPAL

